

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO

ADM: 2017 – 2020

PROJETO DE LEI Nº 008 /2019

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Berilo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para cobertura de despesas das dotações orçamentárias que estão com saldos insuficientes, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº. 4.320/64.

Art. 2º - O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigente:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NATUREZA	FICHA	VALOR	FONTE
01.01.01.01.031.0001.2003	Despesas de viagens dos vereadores	33901400	03	15.000,00	100
TOTAL				15.000,00	

Art. 3º - Para fazer face às despesas do artigo 1º, fica anulado o mesmo valor da seguinte dotação:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NATUREZA	FICHA	VALOR	FONTE
01.02.01.01.122.0001.2006	Manutenção das atividades da Câmara	31909100	10	1.000,00	100
01.03.01.01.122.0001.3002	Construção e ampliação prédio da Câmara Municipal	44905100	20	12.000,00	100
01.01.01.01.031.0001.2003	Despesas de viagens dos vereadores	33903000	4	2.000,00	100
TOTAL				15.000,00	

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Berilo, 21 de agosto de 2019.

Aprovado em 1ª Discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões 21/08/2019

Vani C. Mendes

RUBRICA DO PRESIDENTE


LÁZARO PEREIRA NEVES
PREFEITO MUNICIPAL

Lázaro Pereira Neves
Prefeito Municipal
Berilo - MG

EXMº SR.
SILVANO ESTEVES DE SOUZA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO
Berilo – MG

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 008 /2019

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente desta Casa Legislativa,
Nobres Edis,

Apresento a V.Sas. proposta que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa realizar abertura de crédito suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para cobrir as despesas necessários ao funcionamento da administração da Câmara Municipal.

O próprio objetivo do projeto demonstra o seu caráter de alta relevância, **o que justifica** a elaboração e aprovação deste projeto.

Na certeza da aprovação deste projeto de lei renovamos o protesto de relevada estima.

Prefeitura Municipal de Berilo, 21 de agosto de 2019.


LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal

Lázaro Pereira Neves
Prefeito Municipal
Berilo - MG